COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-001-FMEB
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019-FMEB
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 2019032703/PMB-SEMED
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 07/05/2019 ÁS 09 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL-CEDEP – Av. Rio Branco s/nº - Bairro Centro – Breves - Pará

Chamada Pública nº 002/2019-FMEB, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Rio Branco, nº 245 – Bairro Centro – CEP: 68.800-000 – Breves-Pará, inscrita no CNPJ sob nº. 06.086.911/0001-60, representada neste ato pela Secretária Municipal, a Senhora DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através do Fundo Municipal de Educação de Breves, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE. PARA ATENDER O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREVES**, durante o período do Ano letivo de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 15 de abril a 06 de maio de 2019, no horário das 8hs às 14hs horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, terceiro andar, no Prédio da SEMED, localizada à Avenida Rio Branco nº 245, bairro Centro.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE. PARA ATENDER O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREVES**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÉDIO
1	ALFACE.	1.357	MAÇOS	4,00
	Especificação: Embalagem atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.			
2	BANANA PRATA	71.822	QUILO	7,41
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3	CARURU	6.382	MAÇOS	3,00
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Colheita diária.			
4	CEBOLINHA	4.999	MAÇOS	4,08
	Especificação: embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, não inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.			
5	CHEIRO VERDE	12.786	MAÇOS	4,08
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Colheita diária.			
6	CHICORIA	6.847	MAÇOS	4,00
	Especificação: embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, colheita diária.			
7	COUVE	3.846	MAÇOS	4,03
	Especificação: embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, colheita diária.			
8	FARINHA DE MANDIOCA	12.005	QUILO	7,00
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 20 dias de fabricação.			
9	FARINHA DE TAPIOCA	14.824	QUILO	22,67
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 20 dias de fabricação.			
10	FEIJÃO VERDE	2.967	MAÇOS	4,00
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Colheita diária.			
11	FRANGO INTEIRO CAIPIRA RESFRIADO	5.000	QUILO	10,67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

Especificação: Embalagem plástica atóxica resistente de 1kg, e entregue a modo de garantir suas características físicas e sanidade. Abate diário.

12	JERIMUM	5.220	QUILO	4,03

Especificação: embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.

13	LIMÃO REGIONAL	1.156	QUILO	7,66

Especificação: embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.

14	MACAXEIRA	3.743	QUILO	7,19

Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Colheita diária.

15	MAXIXE	1.125	QUILO	6,03

Especificação: embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.

16	MAMÃO PAPAIA	11.862	QUILO	8,00

Especificação: embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.

17	MELANCIA IN NATURA	1.415	QUILO	3,00

Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.

18	OVO DE GALINHA	332.443	UNIDADE	0,77

Especificação: Embalagem Small Cargo (papelão atóxico) com até 30 und. Não inferior a 15 dias com no máximo de 2 dias de postura no ato da entrega.

19	PÃO CASEIRO	28.630	QUILO	9,43

Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Colheita diária.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

20	PEPINO	986	QUILO	4,52
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e de sanidade, inferior a 5 dias, em temperatura ambiente. Colheita diária.			
21	PIMENTINHA VERDE	1.833	QUILO	10,00
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente. Colheita diária.			
22	POLPA DE GOIABA	14.358	QUILO	10,73
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
23	POLPA DE CUPUAÇU	8.575	QUILO	13,33
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg e 100g, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
24	POLPA DE TAPEREBÁ	7.958	QUILO	10,33
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg e 100g, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.			
25	SALSA	4.721	MAÇOS	4,00
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg e 100g, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Colheita diária embalagem plástica atóxica, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.			
26	VINHO DE AÇAÍ	10.341	LITRO	10,50
	Especificação: Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Produção diária.			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Valor Médio Total R$ 2.346.016,48 (Dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

Hevelin Juliana Lobato de Araújo da Cunha Macedo	Leyde Carla de Souza	Jacqueline Dias
Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista
CRN-7: 8648	CRN-7: 3804	CRN-7: 3068

- Elaborado pela Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

2.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Chamada será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 2001.123060045.2.057 Manutenção do PENAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Classificação Econômica: 3.390.30.00 Material de Consumo.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo V, IV e III, respectivamente deste Edital (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 07 de Maio de 2019, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015 FNDE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 07 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a

Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Rio Branco, nº 245, até o dia 08 de Maio, até as 14horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 05 (cinco) dias uteis, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através de requisição expedida pela guia de fornecimento gerado no setor de Coordenação de Nutrição (documento com dados dos locais de entrega e quantidades de carga), sendo o período de fornecimento de 10 (dez) meses.
7.2. Os produtos perecíveis de todos os Programas deverão ser entregues diretamente nas Escolas e Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino (RELAÇÃO ABAIXO), conforme calendário disponibilizado pela SEMED.
7.3. As entregas dos perecíveis deverão ser feitas até as 17h00min, mediante guia de fornecimento gerado no setor de Coordenação de Nutrição (documento com dados dos locais de entrega e quantidades de carga), a ser devolvida em até 72 (setenta e duas horas) após as entregas, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos nas Escolas e Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino.

ESCOLA	ENDEREÇO
E.M.E.I ABELHINHA FELIZ	TRAVESSA JUSTO CHERMONT- BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.F ADVENTISTA DE BREVES	RUA PAES DE CARVALHO, 2394- BAIRRO CENTRO
E.M.E.F. AUREA CUNHA	AVENIDA PORTEL, 268 – BAIRRO CIDADE NOVA
E.M.E.F. BOM JESUS	TRAVESSA JUSTO CHERMONT – BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.I. CECILIA ROCHA	AVENIDA ANAJÁS – BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.F. CEDIM	RUA PAES DE CARVALHO – BAIRRO CENTRO
E.M.E.I. CENTRO EDUCACIONAL UM AMANHÃ FELIZ	ESTRADA DA MADENORTE – BAIRRO JARDIM TROPICAL
E.M.E.I. COELINHO FELIZ	AVENIDA MELGAÇO, 255- BAIRRO CIDADE NOVA
E.M.E.F. EMERENTINA MOREIRA	RUA JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA – BAIRRO CENTRO
E.M.E.F. ESTEVÃO GOMES	AVENIDA PORTEL- BAIRRO CIDADE NOVA
E.M.E.F. EURICO NELSON	RUA INTERVENTOR MALCHER, 732 – BAIRRO CIDADE NOVA
E.M.E.F. HALLEF PINHEIRO	RUA ANGELO FERNANDES BREVES, 2387 – BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.F. IVO MAINARDI	RIO JABURÚ
E.M.E.I. JOLENAS NASCIMENTO	AVENIDA PORTEL, 689 – BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.F. JUSTINO COSTA	ESTRADA PA 159
E.M.E.F. LAURO SODRÉ	AVENIDA RIO BRANCO – BAIRRRO CENTRO
E.M.E.F. MANOEL SENA	RUA TANCREDO NEVES – BAIRRO SANTA CRUZ
E.M.E.F. MARAGARIDA NEMER	AVENIDA CURRALINHO – BAIRRO CIDADE NOVA
E.M.E.F. MARIA DE LOURDES	RUA CONSTATINO FÉLIX, 2544 – BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.F. MARIA RAFAOLS	RUA ANGELO FERNANDES BREVES – BAIRRO BANDEIRANTE
E.M.E.F. MIGUEL BITAR	AVENIDA RIO BRANCO, 642 – BAIRRO CENTRO
E.M.E.I. NAZARÉ OLIVEIRA	RUA ANTONIO FULGENCIO, 2663 – BAIRRP AEROPORTO
E.M.E.F. ODIZIA FARIAS	AVENIDA RIO BRANCO, 1420 – BAIRRO CENTRO
E.M.E.F. PAULO RODRIGUES	RUA CAPITÃO ASSIS, 460 – BAIRRO
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	RUA ANGELO FERNANDES BREVES – BAIRRO CENTRO
E.M.E.F. RAIMUNDO PINHEIRO	PRÓXIMO A UNIVERSIDADE – PARQUE UNIVERSI
E.M.E.F. ROSSILDA FERREIRA	RUA BENJAMIM CONSTANT, 839 – BAIRRO CASTANHEIRA
E.M.E.F. RUTH HELENA	RUA FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA–BAIRRO CASTANHEIRA
E.M.E.F. SANTA MONICA	RUA ANTONIO FULGENCIO – BAIRRO RIACHO DOCE
E.M.E.I. SANTA MONICA	RUA BENJAMIM CONSTANT, 1388 – BAIRRO RIACHO DOCE
E.M.E.F. SANTO AGOSTINHO	AVENIDA RIO BRANCO – BAIRRO CENTRO
E.M.E.I.SETE ANÕES	RUA MAGALHES BARATA – BAIRRO SANTA CRUZ

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Breves - PA, 12 de Abril de 2019

LUCIO ROBSON BRAGA DAS NEVES:70009295291
Assinado de forma digital por LUCIO ROBSON BRAGA DAS NEVES:70009295291
Dados: 2019.04.12 14:27:32 -03'00'

LÚCIO ROBSON BRAGA DAS NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SEMED
PORTARIA Nº 216/2019

IDALINA LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SEMED
PORTARIA Nº 216/2019

DIOGO ROBERTO MACHADO DE CARVALHO
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SEMED
PORTARIA Nº 216/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO I
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
CONTRATO N º 2019_____

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pela(o) Secretária(o) Municipal, a (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____ , n.º_____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº xxx_____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE. PARA ATENDER O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREVES**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ____ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____(_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.____
Rubrica

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do
CONTRATADO;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo
CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública – Dispensa de Licitação n.º 7/2019-____, pela Resolução CD/FNDE nº _____04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____de _____de _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Breves ____ de _____ de 2019.

_____
CONTRATADO(S) (Individual ou /grupo Informal)

_____
CONTRATADA (Grupo Formal)

_____
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei		14. Nº de Associados com DAP	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF			

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
ificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4.Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo	Assinatura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IV
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1.Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).	

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: